

Certidão: Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que Procedi a penhora sobre o imóvel objeto deste conforme auto anexo. Certifico mais, que dei ordem de intimar os executados em virtude de não encontrá-los nas diligências feitas ao endereço fornecido. Certifico que dei ordem telefônica para contato e quem retornou a ligação foi a Dra. Milena Romero (011-3888-9071) advogada dos executados que informou que o imóvel penhorado está com cinco (5) restrições da Petrópolis, que afetam o valor do Bem e que está oferecendo outro Bem a penhora. Devolvo o mandado em cartório no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.
Campinas, 24 de junho de 2008.
Sânic 4/8 J. Romo.



PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1662106

AUTO DE Penhora

Aos cinco dias do mês de junho do ano de

Dois mil e oitocentos

onde vimos, nós Oficiais de Justiça,

abaixo assinados, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 7º

Vara Cível e Cartório do 7º Ofício, nos autos da Ação Execução de Título

Extrajudicial

que RUFF Cf Distribuidora de Petróleo Ltda

move contra Auto Posto Itapua Castelo Ltda e outros

e, depois das formalidades legais

procedemos a penhora

os dados são os seguintes: Um (01) prédio localizado na Avenida

Andrade Neves, nº 2270 (Praça 23 de Outubro), Bairro

Castelo - Campinas - S. Paulo; objeto da matrícula nº

15.423 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

Feita a penhora procedemos a entrega na forma da Lei

ao

na qualidade de Fiel Depositário

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E,

para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 05 de junho de 2008

TANIA MARIA T. ROMÃO

Oficial de Justiça

Matrícula nº 318.047-9

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITÁRIO

Prazo p/ a apresentar
embargos - 10 dias



PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1662106

AUTO DE Penhora

Aos cinco dias do mês de junho do ano de

Dois mil e oitocentos

onde vimos, nós Oficiais de Justiça,

abaixo assinados, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 7º

Vara Cível e Cartório do 7º Ofício, nos autos da Ação Execução de Título

Extrajudicial

que RUFF CF Distribuidora de Petróleo Ltda

move contra Auto Posto S'ta Paula Castelo Ltda e outros

e, depois das formalidades legais

procedemos a penhora

cujos dados são os seguintes: Um (01) prédio localizado na Avenida
Andrade Neves, nº 2270 (Praça 23 de Outubro), bairro
Castelo - Campinas - S Paulo; objeto da matrícula nº
15.423 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

Feita a penhora procedemos a entrega na forma da Lei

ao Fiel Depositário

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 05 de junho de 2008

TANIA MARIA T. ROMÃO

Oficial de Justiça

Matrícula nº 318.047-9

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITÁRIO

7º Cível
Campinas
Fls. 188

7º Cível
Campinas
Fls. 192

Prazo p/ a penhora
em bens - 10 dias

OF-002